



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

PORTARIA Nº 272/2015.
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA LEVANTAMENTO DE EVENTUAIS SERVIÇOS E COMPRAS SEM REQUISIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a administração municipal tomou conhecimento de que existem eventuais aquisições de peças e serviços sem requisição;

CONSIDERANDO que se constatadas, estas aquisições significam severas irregularidades e podem provocar inúmeros prejuízos à administração pública e à moralidade.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar Sra. **ANGELA SCHEDLER CITADIN**, ocupante do cargo de Subcontroladora para levantamento das aquisições de peças e serviços sem requisição e que ainda não foram empenhados;

ARTIGO 2º - A sindicância também terá por objetivos a constatação da entrega dos respectivos produtos e serviços para o município bem como a verificação de seus preços reais, conforme licitações vigentes à época de suas execuções ou entregas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ARTIGO 3º - Levantadas as possíveis irregularidades, a servidora deverá confeccionar relatório com as constatações e encaminhar para o Prefeito Municipal, que deverá ordenar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para investigação das condutas dos servidores envolvidos.

ARTIGO 5º - A presente auditoria tem prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 13 de Novembro de 2015.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal